

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI nº 635, de 15 de ABRIL de 1958 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 9/4/1958, PROMULGA a seguinte lei:-

Art. 1º - A Avenida 2 (dois) do Jardim Ana Maria, do bairro do Anhangabaú, passe a denominar-se "Clotilde Copelli de Miranda".

Art. 2º - Da placa topográfica deverá constar, além do nome, os seguintes dizeres:

"Devotada Educadora".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Járo Vassalli

Arq. VÁSCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em quinze de abril de mil novecentos e cinquenta e oito.

Arcoldo Moraes Júnior
ARCOLDO MORAES JÚNIOR
Diretor